



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 18/06/2025

Edição nº 223/Ano 2025

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025	2
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025	2
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025	2
CÂMARA DE VEREADORES	2
PORTARIA Nº 16/2025	2
CADERNOS	4
GABINETE DO PREFEITO	4
LEI MUNICIPAL Nº 851/2025	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025

CONTRATO Nº 118/2025, firmado em **09 de junho de 2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº 0056/2025**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96** e a pessoa jurídica **EMPRESA VAQUEIRO CHAMEGUINHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 60.829.081/0001-69**.

OBJETO: Contratação do cantor **"VAQUEIRO CHAMEGUINHO"**, para os festejos de comemoração ao **"DIA DOS NAMORADOS"**, no dia 12/06/2025, a partir das 22h:00min, na Praça de Eventos, em Maragogi/AL, com 01h40min de apresentação.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

Maragogi-AL, 09 de junho de 2025.

JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO

Diretor Especial de Licitação e Contrato

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 41ecbe79-3fcf-409c-85c5-cfdbe82f6df5

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025

CONTRATO Nº 132/2025, firmado em **18 de junho de 2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº 0060/2025**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96** e a pessoa jurídica **EMPRESA AGNALDO ALVIM SILVA**, inscrito no **CNPJ nº 31.431.904/0001-03**.

OBJETO: Contratação da BANDA **"ASAS MORENAS"**, para os festejos de comemoração ao **"SÃO JOÃO DA GENTE"**, no dia 23/06/2025, a partir das 22h:00min, na Praça Batista Acoli, em Maragogi/AL, com 02h00min de apresentação.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

Maragogi-AL, 18 de junho de 2025

JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO

Diretor Especial de Licitação e Contratos

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: bd55b9b9-1506-42e7-8a3f-a37555b29036

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025

CONTRATO Nº 133/2025, firmado em **18 de junho de 2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº 0060/2025**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96** e a pessoa jurídica **EMPRESA TARCÍSIO VITURINO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 58.773.666/0001-62**.

OBJETO: Contratação do cantor **"TARCÍSIO VITURINO"**, para os festejos de comemoração ao **"SÃO JOÃO DA GENTE"**, no dia 21/06/2025, a partir das 23h:00min, na Praça Batista Acoli, em Maragogi/AL, com 01h40min de apresentação.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

Maragogi-AL, 18 de junho de 2025.

JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO

Diretor Especial de Licitação e Contrato

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 0d92c7b6-e86d-4b82-a736-b116a0990339

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 16/2025

PORTARIA Nº 16/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III, da Lei Orgânica, combinado com os artigos 2º e 26, incisos V, X e XXVIII, da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e em conformidade com o que determina os artigos 93, inciso V e 99, da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, expede a seguinte portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO DE 90 (noventa) dias/03 (três) meses à servidora pública municipal, Sra. ERENILDA CALAÇA PINTO, matrícula funcional nº 2, admitida em 01/10/1994, ocupante do cargo: Escriurária, lotada na Secretaria, da Câmara Municipal de Maragogi/AL.

Art. 2º - O servidor gozará da licença de que trata o caput do artigo anterior, a qual se refere ao período aquisitivo: de 10 de junho de 2025 a 10 de setembro de 2025.

Art. 3º - A presente licença conceder-se-á com a remuneração do servidor de cargo efetivo, conforme preceitua o artigo 99, da Lei



Municipal nº 188/1995.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 09 de junho de 2025.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ

Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 09 de maio de 2025.

Publicado por: Bianca Meirelly da Silva Lima
Código identificador: a844c681-b061-4fe2-a963-8e9fb179f85e



CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 851/2025



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 851, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

“CONCEDE REALINHAMENTO DAS CARREIRAS (TABELAS VENCIMENTAIS) DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE DE ENSINO DE MARAGOGI, ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido realinhamento da carreira (Tabelas Vencimentais) dos profissionais da Educação, no percentual de **7,0% (sete por cento)**, a ser implantado na Carreira dos profissionais da Educação.

Art. 2º O realinhamento da carreira dos profissionais da Educação será implantado nas tabelas de vencimentos, em 2 etapas, da seguinte forma:

- a) **3,5%** (três e meio por cento), no mês de junho;
- b) Mais **3,5%** (três e meio por cento), no mês de outubro.

Parágrafo único. O reajuste concedido aos servidores da Secretaria Municipal de Educação efetivos da ativa serão estendidos aos inativos que atendem ao princípio da paridade salarial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do mês de junho do ano de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Maragogi/AL, 16 de junho de 2025.

Atenciosamente,
DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA
Prefeito do Município de Maragogi/AL



CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 851/2025



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

I MUNICIPAL nº 851/2025

(DE 16 DE JUNHO DE 2025)

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS - 40 HORAS											TABELA Nº 01-A (JUNHO/2025)
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS – FISCAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – MERENDEIRA ESCOLAR – VIGILANTE ESCOLAR												
CLASSES												
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU EM ÁREA CORRELATA (4)	2209,15	2275,42	2343,68	2413,99	2486,41	2561,00	2637,84	2716,97	2798,48	2882,43	2968,91	
SUPERIOR COMPLETO (3)	2008,31	2068,56	2130,62	2194,54	2260,38	2328,19	2398,03	2469,97	2544,07	2620,39	2699,01	
ENSINO MÉDIO COMPLETO (2)	1825,74	1880,51	1936,93	1995,04	2054,89	2116,53	2180,03	2245,43	2312,79	2382,18	2453,64	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (1)	1738,80	1790,96	1844,69	1900,03	1957,03	2015,75	2076,22	2138,50	2202,66	2268,74	2336,80	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 05%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 851/2025



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº 851/2025

(DE 16 DE JUNHO DE 2025)

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS - 40 HORAS						TABELA Nº 02-A (JUNHO/2025)				
MOTORISTA ESCOLAR												
CLASSES												
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU EM ÁREA CORRELATA (4)	2623,35	2702,05	2783,12	2866,61	2952,61	3041,19	3132,42	3226,39	3323,19	3422,88	3525,57	
CURSO SUPERIOR EM ÁREA CORRELATA (3)	2384,87	2456,41	2530,11	2606,01	2684,19	2764,71	2847,66	2933,09	3021,08	3111,71	3205,06	
ENSINO MÉDIO COMPLETO (2)	2168,06	2233,10	2300,10	2369,10	2440,17	2513,38	2588,78	2666,44	2746,43	2828,83	2913,69	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (1)	2064,82	2126,76	2190,57	2256,28	2323,97	2393,69	2465,50	2539,47	2615,65	2694,12	2774,95	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 05%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

Tabela a ser implantada no mês de junho/2025

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 851/2025



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº 851/2025

(DE 16 DE JUNHO DE 2025)

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS - 40 HORAS						TABELA Nº 03-A (JUNHO/2025)			
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AUXILIAR DE SALA – INSPETOR DE ALUNOS											
CLASSES											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS (4)	2319,60	2389,19	2460,87	2534,69	2610,73	2689,06	2769,73	2852,82	2938,40	3026,56	3117,35
CURSO SUPERIOR EM ÁREA CORRELATA (3)	2108,73	2171,99	2237,15	2304,27	2373,39	2444,60	2517,93	2593,47	2671,28	2751,41	2833,96
CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE OU DA 21ª ÁREA DE ATUAÇÃO (2)	1917,03	1974,54	2033,77	2094,79	2157,63	2222,36	2289,03	2357,70	2428,43	2501,29	2576,32
ENSINO MÉDIO COMPLETO (1)	1825,74	1880,51	1936,93	1995,04	2054,89	2116,53	2180,03	2245,43	2312,79	2382,18	2453,64

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 05%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

Tabela a ser implantada no mês de junho/2025

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI**

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 18/06/2025

Edição nº 223/Ano 2025

Página 8

CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 851/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº 851/2025**(DE 16 DE JUNHO DE 2025)****ANEXO II**

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS - 40 HORAS						TABELA Nº 04			
BIBLIOTECÁRIO ESCOLAR – SECRETÁRIO ESCOLAR											
CLASSES											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS (4)	2319,60	2389,19	2460,87	2534,69	2610,73	2689,06	2769,73	2852,82	2938,40	3026,56	3117,35
CURSO SUPERIOR EM ÁREA CORRELATA (3)	2108,73	2171,99	2237,15	2304,27	2373,39	2444,60	2517,93	2593,47	2671,28	2751,41	2833,96
CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE OU DA 21ª ÁREA DE ATUAÇÃO (2)	1917,03	1974,54	2033,77	2094,79	2157,63	2222,36	2289,03	2357,70	2428,43	2501,29	2576,32
ENSINO MÉDIO COMPLETO (1)	1825,74	1880,51	1936,93	1995,04	2054,89	2116,53	2180,03	2245,43	2312,79	2382,18	2453,64

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 05%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 851/2025



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº 851/2025
(DE 16 DE JUNHO DE 2025)
ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS				TABELA Nº 05-A (JUNHO/2025)				
CARGO: PROFESSOR										
CLASSES										
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
DOCTORADO (4)	3435,14	3538,19	3644,34	3753,67	3866,28	3982,27	4101,74	4224,79	4351,53	4482,07
MESTRADO (3)	3122,85	3216,54	3313,04	3412,43	3514,80	3620,24	3728,85	3840,72	3955,94	4074,61
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU (2)	2715,53	2796,99	2880,90	2967,33	3056,35	3148,04	3242,48	3339,75	3439,95	3543,14
LICENCIATURA PLENA (1)	2468,66	2542,72	2619,00	2697,57	2778,50	2861,85	2947,71	3036,14	3127,22	3221,04

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

Tabela a ser implantada no mês de junho/2025

PALÁCIO DAS PALMEIRAS
Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 851/2025



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº 851/2025
(DE 16 DE JUNHO DE 2025)

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS								TABELA Nº 06-A (JUNHO/2025)	
CARGO: PROFESSOR											
CLASSES											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
DOCTORADO (4)	4293,92	4422,74	4555,42	4692,08	4832,84	4977,83	5127,16	5280,98	5439,41	5602,58	
MESTRADO (3)	3903,56	4020,67	4141,29	4265,53	4393,49	4525,30	4661,06	4800,89	4944,92	5.093,26	
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU (2)	3394,40	3496,23	3601,12	3709,15	3820,43	3935,04	4053,09	4174,69	4299,93	4428,92	
LICENCIATURA PLENA (1)	3085,82	3178,39	3273,75	3371,96	3473,12	3577,31	3684,63	3795,17	3909,02	4026,29	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

Tabela a ser implantada no mês de junho/2025

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 851/2025



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº 851/2025
(DE 16 DE JUNHO DE 2025)

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS				TABELA Nº 07-A (JUNHO/2025)				
CARGO: PROFESSOR										
CLASSES										
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
DOCTORADO (4)	5152,71	5307,29	5466,51	5630,51	5799,42	5973,40	6152,61	6337,18	6527,30	6723,12
MESTRADO (3)	4684,28	4824,81	4969,56	5118,64	5272,20	5430,37	5593,28	5761,08	5933,91	6111,93
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU (2)	4073,29	4195,49	4321,35	4450,99	4584,52	4722,06	4863,72	5009,63	5159,92	5314,72
LICENCIATURA PLENA (1)	3702,99	3814,08	3928,50	4046,36	4167,75	4292,78	4421,56	4554,21	4690,84	4831,56

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 851/2025



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº 851/2025
(DE 16 DE JUNHO DE 2025)
ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS									TABELA Nº 08-A (JUNHO/2025)	
CARGO: PROFESSOR												
CLASSES												
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		
DOCTORADO (4)	6870,28	7076,39	7288,68	7507,34	7732,56	7964,54	8203,47	8449,58	8703,07	8964,16		
MESTRADO (3)	6245,71	6433,08	6626,07	6824,86	7029,60	7240,49	7457,70	7681,44	7911,88	8149,23		
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU (2)	5431,05	5593,98	5761,80	5934,66	6112,70	6296,08	6484,96	6679,51	6879,89	7086,29		
LICENCIATURA PLENA (1)	4937,32	5085,44	5238,00	5395,14	5557,00	5723,71	5895,42	6072,28	6254,45	6442,08		

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

Tabela a ser implantada no mês de junho/2025

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 851/2025



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº 851/2025

(DE 16 DE JUNHO DE 2025)

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS										TABELA Nº 09-A (JUNHO/2025)	
CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR – SUP													
CLASSES													
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K		
DOUTORADO (4)	2721,98	2803,64	2887,75	2974,38	3063,62	3155,52	3250,19	3347,70	3448,13	3551,57	3658,12		
MESTRADO (3)	2474,53	2548,77	2625,23	2703,99	2785,11	2868,66	2954,72	3043,36	3134,66	3228,70	3325,56		
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU (2)	2151,77	2216,32	2282,81	2351,29	2421,83	2494,49	2569,32	2646,40	2725,79	2807,57	2891,79		
NÍVEL SUPERIOR (1)	1956,15	2014,83	2075,28	2137,54	2201,66	2267,71	2335,75	2405,82	2477,99	2552,33	2628,90		

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

Tabela a ser implantada no mês de junho/2025

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 851/2025



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº 851/2025

(DE 16 DE JUNHO DE 2025)

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS										TABELA Nº 10-A (JUNHO/2025)	
CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR – SUP													
CLASSES													
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K		
DOCTORADO (4)	4082,97	4205,46	4331,62	4461,57	4595,42	4733,28	4875,28	5021,53	5172,18	5327,35	5487,17		
MESTRADO (3)	3711,79	3823,14	3937,84	4055,97	4177,65	4302,98	4432,07	4565,03	4701,98	4843,04	4988,33		
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU (2)	3227,64	3324,47	3424,21	3526,93	3632,74	3741,72	3853,97	3969,59	4088,68	4211,34	4337,68		
NÍVEL SUPERIOR (1)	2934,22	3022,25	3112,91	3206,30	3302,49	3401,57	3503,61	3608,72	3716,98	3828,49	3943,35		

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

Tabela a ser implantada no mês de junho/2025

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 851/2025



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº 851/2025

(DE 16 DE JUNHO DE 2025)

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS										TABELA Nº 11-A (JUNHO/2025)	
CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR – SUP													
CLASSES													
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K		
DOCTORADO (4)	5443,97	5607,28	5775,50	5948,77	6127,23	6311,05	6500,38	6695,39	6896,25	7103,14	7316,23		
MESTRADO (3)	4949,06	5097,53	5250,46	5407,97	5570,21	5737,32	5909,44	6086,72	6269,32	6457,40	6651,12		
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU (2)	4303,53	4432,64	4565,61	4702,58	4843,66	4988,97	5138,64	5292,80	5451,58	5615,13	5783,58		
NÍVEL SUPERIOR (1)	3912,30	4029,67	4150,56	4275,08	4403,33	4535,43	4671,49	4811,64	4955,98	5104,66	5257,80		

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

Tabela a ser implantada no mês de junho/2025

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 851/2025



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº 851/2025
(DE 16 DE JUNHO DE 2025)

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS - 40 HORAS						TABELA Nº 01-B (OUTUBRO/2025)			
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS – FISCAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – MERENDEIRA ESCOLAR – VIGILANTE ESCOLAR											
CLASSES											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSO EM ÁREA CORRELATA (4)	2283,85	2352,37	2422,94	2495,63	2570,49	2647,61	2727,04	2808,85	2893,11	2979,91	3069,30
SUPERIOR COMPLETO (3)	2076,23	2138,51	2202,67	2268,75	2336,81	2406,92	2479,12	2553,50	2630,10	2709,01	2790,28
ENSINO MÉDIO COMPLETO (2)	1887,48	1944,10	2002,43	2062,50	2124,38	2188,11	2253,75	2321,36	2391,00	2462,73	2536,62
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (1)	1797,60	1851,53	1907,07	1964,29	2023,21	2083,91	2146,43	2210,82	2277,15	2345,46	2415,82

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 05%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

Tabela a ser implantada no mês de OUTUBRO/2025

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 851/2025



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº 851/2025
(DE 16 DE JUNHO DE 2025)

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS - 40 HORAS										TABELA Nº 02-B (OUTUBRO/2025)
MOTORISTA ESCOLAR											
CLASSES											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSO EM ÁREA CORRELATA (4)	2712,05	2793,41	2877,21	2963,53	3052,43	3144,01	3238,33	3335,48	3435,54	3538,61	3644,76
CURSO SUPERIOR EM ÁREA CORRELATA (3)	2465,50	2539,46	2615,65	2694,12	2774,94	2858,19	2943,93	3032,25	3123,22	3216,92	3313,42
ENSINO MÉDIO COMPLETO (2)	2241,36	2308,60	2377,86	2449,20	2522,67	2598,35	2676,30	2756,59	2839,29	2924,47	3012,20
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (1)	2134,63	2198,67	2264,63	2332,57	2402,54	2474,62	2548,86	2625,33	2704,09	2785,21	2868,76

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 05%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

Tabela a ser implantada no mês de OUTUBRO/2025

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI**

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
 Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
 www.maragogi.al.gov.br

**CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 851/2025**

ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
 GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº 851/2025
 (DE 16 DE JUNHO DE 2025)

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS - 40 HORAS										TABELA Nº 03-B (OUTUBRO/2025)
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AUXILIAR DE SALA – INSPETOR DE ALUNOS											
CLASSES											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS (4)	2398,01	2469,95	2544,04	2620,37	2698,98	2779,95	2863,34	2949,24	3037,72	3128,85	3222,72
CURSO SUPERIOR EM ÁREA CORRELATA (3)	2180,00	2245,40	2312,77	2382,15	2453,61	2527,22	2603,04	2681,13	2761,56	2844,41	2929,74
CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE OU DA 21ª ÁREA DE ATUAÇÃO (2)	1981,82	2041,28	2102,52	2165,59	2230,56	2297,48	2366,40	2437,39	2510,51	2585,83	2663,40
ENSINO MÉDIO COMPLETO (1)	1887,45	1944,07	2002,40	2062,47	2124,34	2188,07	2253,71	2321,33	2390,97	2462,69	2536,57

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 05%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

Tabela a ser implantada no mês de OUTUBRO/2025**PALÁCIO DAS PALMEIRAS**

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
 CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 851/2025



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº 851/2025
(DE 16 DE JUNHO DE 2025)

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS - 40 HORAS						TABELA Nº 04-B (OUTUBRO/2025)			
BIBLIOTECÁRIO ESCOLAR – SECRETÁRIO ESCOLAR											
CLASSES											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS (4)	2398,01	2469,95	2544,04	2620,37	2698,98	2779,95	2863,34	2949,24	3037,72	3128,85	3222,72
CURSO SUPERIOR EM ÁREA CORRELATA (3)	2180,00	2245,40	2312,77	2382,15	2453,61	2527,22	2603,04	2681,13	2761,56	2844,41	2929,74
CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE OU DA 21ª ÁREA DE ATUAÇÃO (2)	1981,82	2041,28	2102,52	2165,59	2230,56	2297,48	2366,40	2437,39	2510,51	2585,83	2663,40
ENSINO MÉDIO COMPLETO (1)	1887,45	1944,07	2002,40	2062,47	2124,34	2188,07	2253,71	2321,33	2390,97	2462,69	2536,57

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 05%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

Tabela a ser implantada no mês de OUTUBRO/2025

PALÁCIO DAS PALMEIRAS
Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 851/2025



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº 851/2025
(DE 16 DE JUNHO DE 2025)

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS				TABELA Nº 05-B (OUTUBRO/2025)				
CARGO: PROFESSOR										
CLASSES										
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
DOCTORADO (4)	3551,26	3657,80	3767,53	3880,56	3996,98	4116,88	4240,39	4367,60	4498,63	4633,59
MESTRADO (3)	3228,42	3325,27	3425,03	3527,78	3633,61	3742,62	3854,90	3970,55	4089,66	4212,35
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU (2)	2807,32	2891,54	2978,29	3067,64	3159,66	3254,45	3352,09	3452,65	3556,23	3662,92
LICENCIATURA PLENA (1)	2552,11	2628,67	2707,53	2788,76	2872,42	2958,59	3047,35	3138,77	3232,94	3329,92

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

Tabela a ser implantada no mês de OUTUBRO/2025

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 851/2025



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº 851/2025
(DE 16 DE JUNHO DE 2025)

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS				TABELA Nº 06-B (OUTUBRO/2025)				
CARGO: PROFESSOR										
CLASSES										
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
DOUTORADO (4)	4439,08	4572,25	4709,42	4850,70	4996,22	5146,11	5300,49	5459,51	5623,29	5791,99
MESTRADO (3)	4035,53	4156,59	4281,29	4409,73	4542,02	4678,28	4818,63	4963,19	5112,08	5265,45
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU (2)	3509,15	3614,43	3722,86	3834,55	3949,58	4068,07	4190,11	4315,82	4445,29	4578,65
LICENCIATURA PLENA (1)	3190,14	3285,84	3384,42	3485,95	3590,53	3698,25	3809,19	3923,47	4041,17	4162,41

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

Tabela a ser implantada no mês de OUTUBRO/2025

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 851/2025



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº 851/2025
(DE 16 DE JUNHO DE 2025)

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS				TABELA Nº 07-B (OUTUBRO/2025)				
CARGO: PROFESSOR										
CLASSES										
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
DOCTORADO (4)	5326,90	5486,71	5651,31	5820,85	5995,47	6175,34	6360,60	6551,41	6747,96	6950,39
MESTRADO (3)	4842,64	4987,91	5137,55	5291,68	5450,43	5613,94	5782,36	5955,83	6134,51	6318,54
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU (2)	4210,99	4337,32	4467,44	4601,46	4739,50	4881,69	5028,14	5178,98	5334,35	5494,38
LICENCIATURA PLENA (1)	3828,17	3943,02	4061,31	4183,14	4308,64	4437,90	4571,04	4708,17	4849,41	4994,89

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

Tabela a ser implantada no mês de OUTUBRO/2025

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 851/2025



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº 851/2025
(DE 16 DE JUNHO DE 2025)
ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS				TABELA Nº 08-B (OUTUBRO/2025)				
CARGO: PROFESSOR										
CLASSES										
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
DOUTORADO (4)	7102,52	7315,60	7535,07	7761,12	7993,95	8233,77	8480,78	8735,21	8997,26	9267,18
MESTRADO (3)	6456,84	6650,54	6850,06	7055,56	7267,23	7485,25	7709,80	7941,10	8179,33	8424,71
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU (2)	5614,64	5783,08	5956,57	6135,27	6319,33	6508,91	6704,18	6905,30	7112,46	7325,83
LICENCIATURA PLENA (1)	5104,22	5257,35	5415,07	5577,52	5744,84	5917,19	6094,71	6277,55	6465,87	6659,85

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3,0%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 10%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 15%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

Tabela a ser implantada no mês de OUTUBRO/2025

PALÁCIO DAS PALMEIRAS
Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 851/2025



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº 851/2025
(DE 16 DE JUNHO DE 2025)

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS										TABELA Nº 09-B (OUTUBRO/2025)	
CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR – SUP													
CLASSES													
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K		
DOUTORADO (4)	2813,99	2898,41	2985,36	3074,92	3167,17	3262,18	3360,05	3460,85	3564,68	3671,62	3781,77		
MESTRADO (3)	2558,17	2634,92	2713,96	2795,38	2879,24	2965,62	3054,59	3146,23	3240,62	3337,83	3437,97		
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU (2)	2224,50	2291,23	2359,97	2430,77	2503,69	2578,80	2656,17	2735,85	2817,93	2902,46	2989,54		
NÍVEL SUPERIOR (1)	2022,27	2082,94	2145,43	2209,79	2276,08	2344,37	2414,70	2487,14	2561,75	2638,60	2717,76		

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

Tabela a ser implantada no mês de OUTUBRO/2025

PALÁCIO DAS PALMEIRAS
Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 851/2025



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº 851/2025
(DE 16 DE JUNHO DE 2025)

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS										TABELA Nº 10-B (OUTUBRO/2025)
CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR – SUP											
CLASSES											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
DOCTORADO (4)	4220,99	4347,62	4478,05	4612,39	4750,76	4893,28	5040,08	5191,29	5347,02	5507,43	5672,66
MESTRADO (3)	3837,26	3952,38	4070,95	4193,08	4318,87	4448,44	4581,89	4719,35	4860,93	5006,76	5156,96
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU (2)	3336,75	3436,85	3539,96	3646,16	3755,54	3868,21	3984,26	4103,78	4226,90	4353,70	4484,31
NÍVEL SUPERIOR (1)	3033,41	3124,41	3218,14	3314,69	3414,13	3516,55	3622,05	3730,71	3842,63	3957,91	4076,65

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

Tabela a ser implantada no mês de OUTUBRO/2025

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 851/2025



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº 851/2025
(DE 16 DE JUNHO DE 2025)

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS					TABELA Nº 11-B (OUTUBRO/2025)				
CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR – SUP											
CLASSES											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
DOCTORADO (4)	5627,98	5796,82	5970,72	6149,84	6334,34	6524,37	6720,10	6921,70	7129,35	7343,23	7563,53
MESTRADO (3)	5116,34	5269,83	5427,93	5590,77	5758,49	5931,24	6109,18	6292,46	6481,23	6675,67	6875,94
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU (2)	4448,99	4582,46	4719,94	4861,54	5007,38	5157,60	5312,33	5471,70	5635,85	5804,93	5979,08
NÍVEL SUPERIOR (1)	4044,54	4165,88	4290,85	4419,58	4552,17	4688,73	4829,39	4974,27	5123,50	5277,21	5435,52

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

Tabela a ser implantada no mês de OUTUBRO/2025

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL